Apresentação: 28/11/2025 19:19:03.480 - Mesa
RIC n.8005/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação acerca de reunião não registrada em agenda oficial envolvendo a Sra. Carla Ariane Trindade, investigada pela Polícia Federal por suposto esquema de desvios e fraudes em contratos da área da educação, bem como sobre eventuais vínculos, intermediações, tratativas, auditorias e contratos relacionados à investigada e à empresa Life Tecnologia Educacional.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado Educação requerimento de informações acerca de reunião não registrada em agenda oficial envolvendo a Sra. Carla Ariane Trindade, investigada pela Polícia Federal por suposto esquema de desvios e fraudes em contratos da área da educação, bem como sobre eventuais vínculos, intermediações, tratativas, auditorias e contratos relacionados à investigada e à empresa Life Tecnologia Educacional.

Conforme reportagens amplamente divulgadas a Sra. Carla Ariane Trindade, ex-nora do Presidente Lula, atualmente investigada pela Polícia Federal por atuar em esquema de superfaturamento e desvio de recursos públicos na área da educação, participou de reunião com o Ministro da Educação, em 12 de julho de 2024, não registrada na agenda pública da Pasta.[1]

Conforme documentos acessados pelos veículos de imprensa, a entrada da investigada no Ministério teria sido registrada com a indicação de “Presidente Lula” no campo destinado à identificação de cargo/função, ainda que ela não exerça qualquer função pública, o que levanta suspeitas sobre sua atuação e eventual influência indevida.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a

[1] https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/ministro-da-educacao-recebeu-ex-nora-de-lula-alvo-da-pf

CD254986145300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254986145300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 28/11/2025 19:19:03.480 - Mesa
RIC n.8005/2025

compreensão dos fatos:

1. **Confirmação da realização da reunião entre o Ministro da Educação e a Sra. Carla Ariane Trindade em 12 de julho de 2024, especificando:**
 a) **horário, local e duração;**
 b) **pauta tratada;**
 c) **nomes e cargos de todos os participantes;**
 d) **justificativa para a ausência de registro do encontro na agenda oficial do Ministro.**
2. **Informar se a Sra. Carla Ariane Trindade possuiu, possui ou já solicitou qualquer vínculo formal ou informal com o Ministério da Educação, o FNDE ou órgãos vinculados, indicando:**
 a) **natureza do vínculo ou relação;**
 b) **datas de início e eventual término;**
 c) **funções desempenhadas, participações, tratativas ou reuniões realizadas.**
3. **Informar se, nos últimos cinco anos, a Sra. Carla Ariane Trindade atuou como intermediadora, proponente, facilitadora, lobista ou representante em processos de liberação de recursos, convênios, contratos ou repasses junto ao MEC ou ao FNDE. Solicita-se a identificação dos processos, valores envolvidos e decisões adotadas.**
4. **Informar se o MEC ou o FNDE realizaram auditorias, análises internas de integridade, compliance ou apurações da CGU envolvendo a atuação da mencionada pessoa. Em caso afirmativo, enviar cópia dos relatórios conclusivos.**
5. **Detalhar se houve suspensão, cancelamento, revisão ou bloqueio de contratos, convênios ou repasses, desde o início da operação da PF, relacionados à empresa Life Tecnologia Educacional, especificando valores, programas afetados e municípios envolvidos.**

CD254986145300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254986145300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 28/11/2025 19:19:03.480 - Mesa
RIC n.8005/2025

JUSTIFICAÇÃO

As recentes reportagens que vieram a público revelam um episódio de extrema gravidade envolvendo a Sra. Carla Ariane Trindade, ex-nora do Presidente da República e atualmente investigada pela Polícia Federal por suspeita de participação em um esquema de desvios e fraudes em contratos ligados ao Ministério da Educação. Segundo consta, a investigada teve reunião pessoal com o Ministro da Educação, realizada em 12 de julho de 2024, sem que o encontro fosse registrado na agenda oficial e com registro de entrada que a identificava como se exercesse função vinculada ao “Presidente Lula”, informação absolutamente inverídica e incompatível com qualquer prática administrativa regular.

Esse conjunto de fatos aponta não apenas para possível quebra dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e impessoalidade, mas também para o risco concreto de interferência indevida de interesses privados e familiares na condução de políticas públicas e na liberação de recursos federais na área da educação. As investigações da Polícia Federal reforçam a gravidade ao apontar que a Sra. Carla Ariane realizava viagens a Brasília, supostamente custeadas por empresários ligados à empresa Life Tecnologia Educacional, alvo de apurações por contratos suspeitos e possível superfaturamento. Tais deslocamentos tinham, segundo os autos, o propósito de “prospectar negócios” e buscar favorecimentos junto ao MEC e ao FNDE, atuação absolutamente incompatível com as funções públicas e com a legalidade administrativa.

A ausência de transparência na realização da reunião, somada à condição pessoal da investigada e às suspeitas de tráfico de influência, favorecimento e uso indevido da estrutura estatal, exige esclarecimentos imediatos e completos por parte da Pasta. O Ministério da Educação é responsável pela destinação de bilhões de reais anuais, sobretudo em programas sensíveis como alfabetização, alimentação escolar, tecnologia educacional, transporte escolar e apoio a municípios. Qualquer possível interferência irregular nesse fluxo compromete diretamente a execução das políticas públicas e, em última instância, prejudica milhões de estudantes brasileiros.

Diante disso, a resposta aos questionamentos apresentados não é apenas uma formalidade legal, mas um imperativo de controle institucional. O Parlamento precisa saber por que a reunião não foi registrada oficialmente; qual era a pauta tratada; quem participou; se houve intermediação de interesses privados; e se a investigada manteve ou tentou manter relação formal ou informal com o MEC ou com o FNDE. Da mesma forma, é indispensável que o Ministério esclareça se contratos, convênios ou repasses ligados à empresa investigada foram revisados, suspensos ou mantidos mesmo após o avanço das

CD254986145300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254986145300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

Apresentação: 28/11/2025 19:19:03.480 - Mesa
RIC n.8005/2025

investigações da Polícia Federal.

A sociedade brasileira, especialmente professores, gestores educacionais, prefeitos e milhões de famílias que dependem das políticas públicas de educação, exige transparência e integridade absoluta na aplicação dos recursos públicos. A omissão de informações ou a manutenção de zonas de sombra em torno do episódio apenas aumentam a desconfiança e alimentam o temor de que interesses privados estejam se sobrepondo ao interesse público.

Por essas razões, este pedido de informações se mostra necessário, urgente e absolutamente compatível com o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo. A plena elucidação dos fatos é essencial para proteger o erário, resguardar a moralidade administrativa e assegurar que a educação brasileira não seja contaminada por interferências indevidas ou práticas ilícitas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Deputado NIKOLAS FERREIRA

PL/MG

CD254986145300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254986145300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira